



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Lei nº 250/2005 de 13 de setembro de 2005

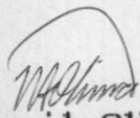
Dispõe sobre a doação de um terreno e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA faço saber que a Câmara Municipal de Bom Sucesso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 01 (um) terreno ao Sr. Francisco Lopes do Nascimento, cujo terreno localizado à Rua Manoel Ferreira de Lima, nesta cidade, medindo (8,90) oito metros e noventa centímetros de frente e (20,50) vinte metros e cinquenta centímetros ditos de fundo, confrontando-se ao lado Leste com a Rua Manoel Ferreira de Lima, ao lado Oeste com terreno da Prefeitura Municipal, ao lado Norte com terreno de Adamilton Alves Teixeira e ao lado Sul com a Rua Cristalino Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Sucesso PB.
Em, 13 de setembro de 2005.


Nevanda de Almeida Oliveira Lima
Prefeita Municipal